Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/10/15
Protocolo

PARECER Nº 20, DE 2015.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 117 de 2015 - Dispõe sobre Autorização para a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDETEC, Fornecer 02 (Duas) Bolsas de Estudo referentes à Chamada Pública Nº 07/2015 - PIBIC & PIBIT, através da Fundação Araucária e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Pedro Martendal (PSDB)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O presente projeto de Lei visa autorizar a FUNDETEC a fornecer duas bolsas de estudo na área de engenharia eletrônica, referentes à chamada pública Pibic e Pibid, por meio da Fundação Araucária, no prazo de 12 meses.

O Poder Executivo, justificou o pedido de autorização salientando que o convênio com a Fundação Araucária ainda encontra-se em fase de conclusão, e a pesquisa que será desenvolvida visa:

> "[...] buscar um sistema eletrônico que promova a inserção ainda maior das pessoas portadoras de necessidades especiais na sociedade e no mercado de trabalho, o projeto busca, também, proporcionar aos alunos bolsistas a participação no desenvolvimento de atividades extracurriculares importantes para o currículo do futuro profissional, e a proximidade com atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. [...] o intuito dessa pesquisa também é aproximar empresas que necessitam aprimorar seus produtos e/ou desenvolver tecnologia utilizando o bolsista para dar suporte a tecnologia e inovação."

Assevera ainda que não haverá ônus algum à municipalidade, uma vez que os proventos aos bolsistas serão de responsabilidade da Fundação Araucária.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural, âmbito do Município de Cascavel.

Diante do mérito, a comissão de Educação, Cultura e Desporto considera o projeto de lei autorizativo benéfico ao município, uma vez que promove e incentiva a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico regional, considerando ainda o convênio entre a FUNDETEC e a Fundação Araucária de extrema importância, somos FAVORÁVEIS a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter, Pedro Martendal e Paulino Pereira da Luz.

Sala das Comissões Permanentes, 15 de outubro de 2015.

Fernando Winter/PTN	**Pedro Martendal /PSDB**	**Professor Paulino/PT**
Presidente CECD	Secretário CECD	Membro CECD